



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2024

DESTINATÁRIO(A): APRECE E CHEFES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PRESIDENTES DAS CÂMARAS DE VEREADORES E RESPONSÁVEIS POR DINHEIRO, BENS E VALORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL INDIRETA, INCLUSIVE AS FUNDAÇÕES E SOCIEDADES INSTITUÍDAS E MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO DE TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL E DA ENTREGA DAS TABELAS RELACIONADAS AO CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS.

EXPEDIENTE: Por meio da presente comunicação, fica(m) os(as) destinatários(as) NOTIFICADOS acerca do teor do **Despacho nº 5554/2024**, lavrado no **Processo nº 01999/2024-7**, por meio do qual foram, com base no art. 11 da Instrução Normativa nº 04, publicada no DOE-TCE/CE de 23/12/2019, **DEFERIDOS OS PEDIDOS, prorrogando, de maneira excepcional**, para o dia **30/03/2024**, a entrega da prestação de contas mensal, correspondente ao mês de janeiro, e, para o dia **30/05/2024**, a entrega das tabelas relacionadas ao Controle da Frota de Veículos.

Informo que as principais peças relacionadas ao presente processo poderão ser visualizadas no endereço eletrônico <https://www.tce.ce.gov.br/contexto-consulta-geral?processo=>.

Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

Anderson Breno